

2 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DOS LOTES 01 E 02 DO CONTRATO Nº 001/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA DO OUTRO LADO A EMPRESA FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009.2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Pelo presente instrumento de Aditivo, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.042.151/0001-36**, com sede à Rua Maria Pereira da Silva, 87 – Centro – Passira – PE, CEP nº 55.650-000, doravante denominado simplesmente, neste ato representado pelo o seu titular a Senhora **Gestora MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, Professora, residente na Rua Manoel Fortunato de Farias, 80 Alto Santa Inês – Passira- PE, portadora da cédula de identidade nº 4.618.162 SSP/PE, e inscrito no CPF. Nº 019.866.064-22, e como CONTRATADA, a Empresa **FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.783.405/0001-65, com sede na Rua Professor Manoel Lustosa dos Santos, s/n Loteamento 01 Quadra L Loteamento Morada do Sol, Bairro: Francisco Simão Dos Santos Figueira – Garanhuns/PE, CEP. 55.292-775, representado neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 7.119.354 SDS/PE e CPF. Nº 044.258.564-06 residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, nº 108, Bairro Centro, Tupanatinga/PE, telefone (87) 3761-7658 ou email: fenixvistoriaelocacoes@hotmail.com, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, do tipo “menor preço” por ITEM ofertado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes, simplesmente CONTRATADA, **RESOLVERAM** de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2022**, tem por objeto prorrogação por mais 12 (doze) meses, prestação de serviços continuados de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, AFETADOS AOS TRABALHOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DESTE MUNICÍPIO**, conforme planilha abaixo dos **Lotes 01 e 02** da proposta vencedora do **Pregão Eletrônico nº 006/2021**.

Nº da Rota	LOTE 01 - Dados da Rota					VEÍCULO		Nº DE ALUNOS				Valor Reajustado					
	Descrição	Km Asfalto	Km Primário / Pavimento	Km Total Dia	KM ANUAL	Horário	Nun Seq.	Tipo de Veículo	M	T	N	I	Km Asfalto	Primário / Pavimento	Custo Fixo	Valor do Mês	Total no Ano
001	Manhã 28,32 km: St. Araras - St. Pedra Tapada - St. Figueiras - St. Carrapixo;	40,08	16,56	56,64	1.132,80	Manhã e Tarde	Veículo 01	VN	10	8			1,82	3,04	5,25	8.416,57	84.165,68
	Tarde 28,32 km: St. Araras - St. Figueiras																
002	Manhã 12,20 km: St. Carrapicho - St. Barraca - Porteira Cacimba	18,4	18	36,40	728,00	Manhã e Tarde	Veículo 02	VN	9	7			1,37	1,28	5,94	5.291,31	52.913,07
	Tarde 18,20 km: St. Carrapicho - St. Barraca - Porteira Cacimba																
003	Manhã 49,32 km: St. Camarada - St. Lagoa da Vaca - St. Taquary - St. Cutias	62,32	36,32	98,64	1.972,80	Manhã e Tarde	Veículo 03	MO	23	17			2,35	2,35	2,19	8.941,16	89.411,58
	Tarde 49,32 km: St. Camarada - St. Lagoa da Vaca - St. Taquary - St. Cutias																
004	Manhã 8,86 km: St. Taó - St. Apará - St. Batata	9,88	7,84	17,72	354,40	Manhã e Tarde	Veículo 03	VN	11	4			2,60	3,12	13,51	5.790,61	57.906,08
	Tarde 8,86 km: St. Taó - St. Apará - St. Batata																
005	Manhã 17,82 KM: St. Candeias - Entrada do Cuba - Chã dos Mulatos	14,88	20,76	35,64	712,80	Manhã e Tarde	Veículo 02	MO	24	4			3,26	2,85	6,04	6.460,62	64.606,24
	Tarde 17,82 km: St. Candeias - Entrada do Cuba - Chã dos Mulatos																

006	<p>Manhã 8,28 km: Chácara São João - T. Severino Ferreira - Sítio Salgado – Anexo Maurina</p> <p>Tarde 8,28 km: Chácara São João - T. Severino Ferreira - Sítio Salgado – Anexo Maurina</p>	7,32	9,24	16,56	331,20	Manhã e Tarde	Veículo 04	VN	10	12	4,12	3,73	15,00	6.259,03	62.590,35
007	<p>Manhã 46,66 km: St. Candeias - Varjada de Baixo - St. Varjada de Cima - Capim de Planta - Tanque do Vieira - St. Vajados - St. Neneu</p> <p>Tarde 46,66 km: St. Candeias - Varjada de Baixo - St. Varjada de Cima - Capim de Planta - Tanque do Vieira - St. Vajados - St. Neneu</p>	93,2	0,12	93,32	1.866,40	Manhã e Tarde	Veículo 01	OB	58	59	2,64	2,38	2,08	8.818,35	88.183,53
008	<p>Manhã 4,16 km: St. Munguba - St. Batata</p>	4,16		4,16	83,20	Manhã	Veículo 01	CA	1		3,83	-	34,40	3.180,46	31.804,59
009	<p>Manhã 22,68 km: Sítio Barbosa - Esquerda/Porteira - St. Nicácio - Tanque do Vieira</p> <p>Tarde 22,68 km: Sítio Barbosa - Esquerda/Porteira - St. Nicácio - Tanque do Vieira</p>	45,36		45,36	907,20	Manhã e Tarde	Veículo 03	MO	20	25	3,23	-	5,66	8.063,92	80.639,24
010	<p>Manhã 15,06 km: Vargem Grande – Igreja - St. Paulinas</p> <p>Tarde 15,06 km: Vargem Grande – Igreja - St. Paulinas</p>	30,12		30,12	602,40	Manhã e Tarde	Veículo 04	MO	11	19	3,50	-	8,25	7.078,54	70.785,42

011	<p>Manhã 33,64 km: Candeias - UBS - Fábrica de Detergente Candeias - Varamé - Caixa D'Água (Varamé) - Vertente Seca - Entrada Catolé - Bar do Bibi - Chã dos Negros - Bebedouro - Entrada da Gangorra</p> <p>Tarde 28,66 km: Candeias - UBS - Fábrica de Detergente Candeias - Varamé - Caixa D'Água (Varamé) - Vertente Seca - Entrada Catolé - Bar do Bibi - Chã dos Negros - Bebedouro - Entrada da Gangorra</p>	62,3	62,30	1.246,00	Manhã e Tarde	Veículo 02	OB	86	69	3,53	-	3,88	9.233,24	92.332,44	
012	<p>Manhã 24,78 km: Cacimbinha - Rosilha - E. Luís Heráclio - Trevo de Cacimbinha - Condiqúe / Poço Grande - Igreja - Trevo da Condiqúe</p> <p>Tarde 24,78 km: Cacimbinha - Rosilha - E. Luís Heráclio - Trevo de Cacimbinha - Condiqúe / Poço Grande - Igreja - Trevo da</p>	0	49,56	49,56	991,20	Manhã e Tarde	Veículo 03	OB	54	59	-	3,50	4,87	8.288,37	82.883,69
013	<p>Manhã 28,62 km: Chã dos Carneiros - Campo de Buraco - Olho D'Água - Campo do Borba - Borba de Baixo Condiqúe</p> <p>Tarde 28,62 km: Chã dos Carneiros - Campo de Buraco - Olho D'Água - Campo do Borba - Borba de Baixo Condiqúe</p>	46	11,24	57,24	1.144,80	Manhã e Tarde	Veículo 04	OB	59	50	3,47	5,17	4,12	9.077,72	90.777,23

014	Noite 17,44 km: Trevo Avencas - Telha Branca – Vila Bengalas	17,44		17,44	348,80	Noite	Veículo 05	VN			9		2,23	-	9,82	4.202,16	42.021,59
015	Manhã 14 km: Telha Branca – Vila Bengalas Tarde 14 km: Telha Branca – Vila Bengalas	28		28,00	560,00	Manhã e Tarde	Veículo 05	VN		9	12		2,16	-	11,47	7.632,92	76.329,25
016	Manhã 11,98 km: Borba - Campo do Borba - Lagoa Rasa/Igreja – Cutias de Cima / Igreja Tarde 11,98 km: Borba - Campo do Borba - Lagoa Rasa/Igreja – Cutias de Cima / Igreja	17,84	6,12	23,96	479,20	Manhã e Tarde	Veículo 06	VN		3	2		1,29	1,76	8,73	4.863,22	48.632,18
017	Manhã 4,88 km: Barros – Piscina Luciano	4,88		4,88	97,60	Manhã	Veículo 06	VN		2			1,10	-	28,88	2.925,99	29.259,94
018	Noite 33,12 km: Apara - Entrada do Taó - Fazenda Conquista - Taó - Jucury (Barraca Gildo) – Tamabduá Entrada de Cafúba e Cipoal - Tamandua(Casa de Henrique - Bar Betinho (Cemitério) – Varzea da Passira (Baú D'Água - Bar do Nido - Caixa D'Água - Trevo de Betinho - Bar do Argemiro - Fazenda - Manoel da Varzea - Kibar)		33,12	33,12	662,40	Noite	Veículo 05	OB		62			-	3,93	5,08	5.973,46	59.734,60
019	Manhã 9,68 km: Olho D'Água de Bengalas - Trevo Maracajá – Maracajá (Casa Zé Manoel - Casa de Diego Zé Luís) - Vila Bengalas Tarde 9,68 km: Olho D'Água de Bengalas - Trevo Maracajá – Maracajá (Casa Zé Manoel - Casa de Diego Zé Luís) - Vila Bengalas		19,36	19,36	387,20	Manhã e Tarde	Veículo 07	VN		7	6		-	2,72	16,62	7.488,77	74.887,73

020	Manhã 15,26 km: St. Tapéra – Vila Bengalas Tarde 15,26 km: St. Tapéra – Vila Bengalas	30,52	30,52	610,40	Manhã e Tarde	Veículo 08	VN	2	6	-	2,08	10,53	7.700,05	77.000,49
021	Manhã 12,16 km: Serra do Mirim – Varzea da Passira (Bar do Argemiro - Igreja) Tarde 12,16 km: Serra do Mirim	24,32	24,32	486,40	Manhã e Tarde	Veículo 09	VN	8	1	-	2,36	13,23	7.583,23	75.832,27
022	Manhã 12,22 km: Apará – Taó / Fazenda Conquista – Jucury (Bar do Gildo) – Tamanduá (Igreja Católica - Bar da Sopa - Casa João Café) Tarde 12,22 km: Apará – Taó / Fazenda Conquista – Jucury (Bar do Gildo) – Tamanduá (Igreja Católica - Bar da Sopa - Casa João Café)	24,44	24,44	488,80	Manhã e Tarde	Veículo 05	OB	29	40	-	3,81	9,54	6.525,78	65.257,80
023	Manhã 10,84 km: Trevo Dinis – Várzea da Passira / Trevo Argemiro - Chã dos Gatos (Igreja) – Tamanduá (Bar do Nildo - Trevo de Baú da Água - Igreja Batista) Tarde 10,84 km: Varzea da Passira / Trevo Argemiro - Chã dos Gatos (Igreja) - Tamanduá (Bar do Nildo - Trevo de Baú da Água)	21,68	21,68	433,60	Manhã e Tarde	Veículo 10	VN	11	11	-	2,54	14,84	7.535,78	75.357,83
024	Noite 11,60 km: Serra do Mirim - Vila Bengalas	11,6	11,60	232,00	Noite	Veículo 10	VN		8	-	2,81	14,78	4.079,81	40.798,12
025	Noite 29,08 km: Coqueiral a Vila Bengalas	29,08	29,08	581,60	Noite	Veículo 11	VN	3		-	2,14	6,01	4.738,64	47.386,42

026	<p>Manhã 8,46 km: Cafúba (Casa de Iraldo - Trevo de Remela - Casa de João - Porteira - Cida Artes)</p> <p>Tarde 8,46 km: Cafúba (Trevo de Remela - Porteira - IAP)</p>	16,92	16,92	338,40	Manhã e Tarde	Veículo 05	MO	18	28	-	4,49	14,70	6.495,00	64.949,95
027	<p>Manhã 3,04 km: Liras (Casa de João de Jorge - Trevo do Curral - Casa Fabiana - Casa D. Augusta - Casa D. Leandra)</p> <p>Tarde 3,04 km: Liras (Casa de João de Jorge - Trevo do Curral - Casa Fabiana - Casa D. Augusta - Casa D. Leandra)</p>	6,08	6,08	121,60	Manhã e Tarde	Veículo 05	MO	28	24	-	1,95	32,02	4.130,89	41.308,93
028	<p>Manhã 13,68 km: Várzea da Passira (Casa Valdelino - Bar de Lula Grosso)</p>	13,68	13,68	273,60	Manhã	Veículo 12	VN	12		-	3,47	12,82	4.458,70	44.586,96
029	<p>Manhã 7,12 km: Olho D'Água de Bengalas - Sabão (Fábio da Ótica - Gambá - Chico Julieta - Pizzaria)</p> <p>Tarde 7,12 km: Olho D'Água de Bengalas (Muscilene) - Sabão (Gambá - Chico Julieta - Pizzaria)</p>	14,24	14,24	284,80	Manhã e Tarde	Veículo 06	MO	36	17	-	4,92	22,56	7.827,87	78.278,75
030	<p>Manhã 3,80 km: Sabão (Entrada Chã dos Gatos) - St. Tamanduá</p> <p>Tarde 3,80 km: Sabão (Entrada Chã dos Gatos) - St. Tamanduá</p>	7,6	7,60	152,00	Manhã e Tarde	Veículo 07	MO	20		-	2,95	27,34	4.603,53	46.035,27

031	Manhã 8,12 km: Várzea da Passira (Birunga - Bar do Nido) - Vertente (Trevo Bau D'Água) - Vertente da Passira (Alto Tenório) - St. Tamanduá	16,24	16,24	324,80	Manhã e Tarde	Veículo 07	MO	48	31	-	4,15	14,26	5.982,31	59.823,08
032	Noite 15,38 km: Sabão (Gambá) - Entrada Cipoal - Cipoal (Igreja) - Olho D'Água de Bengalas (Passira)	15,38	15,38	307,60	Noite	Veículo 07	MO		20	-	3,52	10,59	4.339,59	43.395,85
033	Manhã 8,86: Trevo Condik	8,86	8,86	177,20	Manhã	Veículo 11	VN	6		-	1,94	16,31	3.234,52	32.345,23
034	Manhã 8,38 km: Rousilha (Bar do Sandro - Casa de Sônia - Caixa D'Água - Igreja Pentecostal) - St. Cacimbinha	8,38	8,38	167,60	Manhã	Veículo 13	VN	17		-	5,07	20,90	4.354,08	43.540,81
035	Manhã 6,92 km: Coqueiral - St. Cacimbinha	6,92	6,92	138,40	Manhã	Veículo 02	CA	1		-	0,80	16,76	2.430,31	24.303,11
036	Manhã 7,84 km: Trevo Condik - Condik - Vila Bengalas	7,84	7,84	156,80	Manhã	Veículo 14	VN	9		-	5,34	22,35	4.340,93	43.409,33
037	Manhã 18,10 km: Telha Branca / Caixa D'Água - Bebedouro / Usina Água Doce	18,1	18,10	362,00	Manhã	Veículo 03	CA	2		-	1,60	7,65	3.347,62	33.476,23
038	Manhã 9,48 km: St. Varamé - Vertente - Vila Bengalas	9,48	9,48	189,60	Manhã	Veículo 04	CA	3		-	2,24	14,60	3.191,40	31.913,96
039	Manhã 11,72 km: Coités de Cima - Chã dos Negros	11,72	11,72	234,40	Manhã	Veículo 05	CA	4		-	1,98	11,80	3.231,64	32.316,35
040	Manhã 6,16 km: Coités de Baixo - Vila Bengalas	6,16	6,16	123,20	Manhã	Veículo 06	CA	2		-	2,96	22,48	3.134,62	31.346,23
041	Manhã 2,90 km: Catolé (Bar do Miqueias)	2,9	2,90	58,00	Manhã	Veículo 15	VN	8		-	2,38	49,30	2.997,07	29.970,74
042	Manhã 4,58 km: Entrada do Varamé - Sítio Vertente Seca	4,58	4,58	91,60	Manhã	Veículo 15	VN	10		-	6,77	38,27	4.126,09	41.260,85

043	Manhã 13,70 km: Telha Branca - Chã dos Negros (Oficina do Aroldo) - Sítio Vertente Seca	13,7	13,70	274,00	Manhã	Veículo 07	CA	3				-	1,82	10,11	3.268,30	32.683,05
044	Manhã 12,60 km: Condik - Poço Grande - Vila Bengalas	12,6	12,60	252,00	Manhã	Veículo 08	CA	2				-	1,91	11,00	3.253,01	32.530,06
045	Manhã 9,66 km: Coités de Cima - Coités de Baixo (Manoel Porfírio) - Vila Bengalas Tarde 9,66 km: Coités de Cima - Coités de Baixo (Manoel Porfírio) - Vila Bengalas	19,32	19,32	386,40	Manhã e Tarde	Veículo 16	VN	6	7			-	2,37	17,21	7.563,37	75.633,70
046	Manhã 10,02 km: Chã dos Carneiros - Povoado Cutias	4,82	5,2	10,02	200,40	Manhã	Veículo 09	CA	1			2,59	2,51	13,58	3.231,31	32.313,13
047	Manhã 7,66 km: Passira (Gigi Cabelereira) - Povoado Pedra Tapada Tarde 7,66 km: Passira (Gigi Cabelereira) - Povoado Pedra Tapada	0,92	14,4	15,32	306,40	Manhã e Tarde	Veículo 10	CA	2	2		3,91	1,00	12,12	4.073,89	40.738,91
048	Manhã 8,64 km: Araras (Casa Diró - Casa da Sinuca) - Caçatuba (Borracharia) Tarde 8,64 km: Araras (Casa Diró - Casa da Sinuca) - Caçatuba (Borracharia)	17,28	17,28	345,60	Manhã e Tarde	Veículo 17	VN	21	8			-	2,94	18,61	7.448,38	74.483,76
049	Noite 22,88 km: St. Coqueiral - Vila Bengalas	22,88	22,88	457,60	Noite	Veículo 02	CA			3		-	1,50	6,26	3.552,68	35.526,77

Nº da Rota	LOTE 2 - Dados da Rota						VEÍCULO		Nº DE ALUNOS				Valor Reajustado				
	Descrição	Km Asfalto	Km Primário / Pavimento	Km Total Dia	KM ANUAL	Horário	Nun Seq.	Tipo de Veículo	M	T	N	I	Km Asfalto	Primário / Pavimento	Custo Fixo	Valor do Mês	Total no Ano
001	Passira (Igreja Matriz) - Vitória de Santo Antão (Faculdade) (ida e volta)	128,6		128,60	2.572,00	Noite	Veículo 6	OB			35		3,37	-	2,54	15.191,45	151.914,55
002	Passira (Igreja Matriz) - Vitória de Santo Antão (Faculdade) (ida e volta)	128,6		128,60	2.572,00	Noite	Veículo 7	OB			46		3,37	-	2,54	15.191,45	151.914,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação contratual objeto do presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, e artigo 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2022**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 25 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025 e o aditivo de valor retroativo ao dia 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLAUSULA DE REAJUSTE

Fica como parte integrante do contrato a seguinte clausula de Reajuste prevista no Edital:

4.1 Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato poderá ser reajustado anualmente, sendo o primeiro reajuste concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

4.2 Aplicar-se-á a modalidade de reajuste paramétrico, conforme fórmula que segue:

$$\text{Reajuste do custo fixo (cf)} = (0,75 \times i1) + (0,25 \times i2);$$

$$\text{Reajuste do custo variável (cv-pav e cv-npav)} = (0,45 \times i2) + (0,55 \times i3);$$

onde:

i1 = índice acumulado de Mão de Obra, verificado no período de doze meses, da convenção coletiva de trabalho da categoria especificada na composição de custos do serviço (conforme Anexo X);

i2 = índice acumulado do IPCA IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i3 = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado no Município de Vitória de Santo Antão, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

4.3 Os reajustes serão efetuados multiplicando-se os componentes da remuneração vigentes na ocasião, pelos índices acumulados respectivos, calculados nos doze meses seguintes ao do último reajuste, conforme subitem II acima.

4.4 As condições referentes a reajustamentos de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor global do Aditivo é de:

Lote	Valor Originário	Valor Reajuste	Percentual	Valor Total
Lote 1	R\$ 2.390.381,16	R\$ 317.287,21	13,27%	R\$ 2.707.668,37
Lote 2	R\$ 272.117,60	R\$ 31.711,49	11,65%	R\$ 303.829,09

sendo pago mensalmente conforme boletim de medição, não podendo ser reajustado durante a vigência do Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: (manutenção das atividades do Programa Salário Educação)

PROGRAMA DE TRABALHO: 1236101882.243

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 1236112092.246

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PROGRAMA DE TRABALHO: 1236112092.257

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%:

PROGRAMA DE TRABALHO: 1236112102.259

NATUREZA DAS DESPESAS: 33.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Todas as demais cláusula e condições estabelecidas no contrato originário e não alcançadas pelo presente **ADITIVO** permaneceram em vigor sem qualquer alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas 02 (duas) vias, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passira, 05 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA E SILVA
Contratante

ANTONIO COSMO DE MOURA
JUNIOR:04425856406

Assinado de forma digital por ANTONIO COSMO DE MOURA
JUNIOR:04425856406
Dados: 2024.01.05 16:13:03 -03'00'

FENIX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-EPP
ANTÔNIO COSMO DE MOURA JÚNIOR
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF

CPF

Visto do assessor jurídico